



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos oficiais | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 41/2022
DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Renova cessão de Servidora”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício GP – 03/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Renova cessão da servidora efetiva **MARILEIDE SANTOS SANTIAGO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 2784, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 2014330-3 SSP/SE, CPF nº 011.482.135-62 para doravante desempenhar suas funções junto ao **Município de Cristinápolis/SE**.

Art. 2º - Esta cessão se dará com **ônus para o órgão cessionário** por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a data de **18 de janeiro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br
Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 3 de 10

Outros atos oficiais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022
ITABAIANINHA/SE, 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera a redação do art. 11, incisos II e V da Instrução normativa de nº 01/2021 que orienta os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE quanto ao registro do ponto na forma eletrônica em conformidade com a Portaria nº 185/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 c/c art. 87, I da Lei Complementar Municipal nº 825/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 185/2021 do Fundo Municipal de Saúde e na Instrução Normativa nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 01 de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 11 - É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício e do contratado por tempo determinado, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

I - O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo intrajornada e ao término da jornada diária.

II - Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público ou contratado deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pela Unidade.

II - Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público ou contratado

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 4 de 10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pela Unidade, entretanto, somente será admitida o número de até 05 (cinco) justificativas por mês nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, sendo considerado como falta quando esse número for ultrapassado, salvo justificativa devidamente comprovada.

III - É vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência.

IV - Será admitida tolerância de até 15 (Quinze) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

~~V - Nas hipóteses legais de ausência do serviço, a direção da Unidade responsável deverá informar tempestivamente ao Setor de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde mediante instrumento de comunicação oficial.~~

V - Nas hipóteses legais de ausência do serviço, o próprio servidor ou pessoa autorizada por este deverá protocolar comprovação tempestivamente no prazo de até 72h (setenta e duas horas) junto ao Setor de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde mediante atestado médico ou outro meio que justifique legalmente a ausência.

(...)"

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 28 DE JANEIRO DE 2022

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|---|---|

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022

OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o Núcleo de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

LOCADOR: Artur Carlos dos Santos Filho – CPF 413.669.485-72.

VALOR: O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 21.681,36 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.806,78 (UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 2033 | 33903600 | 15001002 |

PARECER JURÍDICO Nº: 01/2022.

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O Contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando dia 03/01/2022 e encerrando dia 31/12/2022.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 6 de 10

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|---|---|

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2022

OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Elizário Carlos dos Santos, nº 105, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

LOCADOR: Fábio Menezes de Araújo – CPF 452.795.865-87.

VALOR: O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 17.416,56 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.451,38 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 2033 | 33903600 | 15001002 |

PARECER JURÍDICO Nº: 02/2022.

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O Contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando dia 03/01/2022 e encerrando dia 31/12/2022.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 7 de 10

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|---|---|

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2022

OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Benício Freire, nº 14, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Hildebrando Dias da Costa) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

LOCADOR: Josefa Alves dos Santos – CPF 269.678.205-91.

VALOR: O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 2033 | 33903600 | 15001002 |

PARECER JURÍDICO Nº: 03/2022.

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O Contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando dia 03/01/2022 e encerrando dia 31/12/2022.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 8 de 10

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|---|---|

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2022

OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Geru, nº 118, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o DEPÓSITO para PNEUS recolhidos pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

LOCADOR: Katiana Paiva dos Santos Alves – CPF 978.141.305-06.

VALOR: O contrato a ser celebrado terá valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 2033 | 33903600 | 15001002 |

PARECER JURÍDICO Nº: 04/2022.

BASE LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O Contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando dia 03/01/2022 e encerrando dia 31/12/2022.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 9 de 10

Aditivos / Aditamentos / Supressões

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|---|---|

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - SEGUNDO.

Nº DO CONTRATO A SER ADITADO: 544/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 36/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.917.626/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 18 (DEZOITO) DIAS, INICIANDO-SE NO DIA 28.01.2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11.02.2022.

PARECER JURÍDICO Nº: 21/2022.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

ITABAIANINHA/SE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1375

Página 10 de 10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - SEGUNDO.

Nº DO CONTRATO: 02/2022.

Nº DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 72/2021.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO (SMAS), SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA (PMI).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA – CNPJ: 10.976.864/0001-05;

REEQUILÍBRIO:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOVO VALOR UNITÁRIO DO LITRO:

– ITEM: ÓLEO DIESEL S500: VALOR ATUAL R\$ 5,67 / NOVO VALOR R\$ 5,69

– ITEM: ÓLEO DIESEL S10: VALOR ATUAL R\$ 5,72 / NOVO VALOR R\$ 5,83

TENDO SEU NOVO PREÇO VÁLIDO A PARTIR DO DIA 19.01.2022

BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº: 17/2022.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1